



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1536

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1536

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2598, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

(Regulamenta o artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 039, de 30 de dezembro de 2005 e dá outras providências).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), de que trata o artigo 25 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 039, de 30 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município), poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais, ou parcela única com desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - O valor mínimo de cada parcela será de 0,20 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1941, de 30 de dezembro de 2016.

Meridiano, 27 de dezembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) Convoca os candidatos abaixo descritos, do cargo deste certame, a participarem do **Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde**, conforme segue:

Dia: 08,10,15,17 e 19 de janeiro de 2024

Horário: 7:30min as 16:00h

Local: Unidade Básica de Saúde de Meridiano

Obs.: Em relação a convocação de 10 candidatos

excedentes, para realização do curso introdutório, a referida convocação não importará em posse automática, devendo o candidato aguardar disponibilidade de vaga, caso haja desistência.

Caso o candidato não realize o curso introdutório, não poderá assumir a vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
29	Sônia Magre Bonifácio	283.***.***-86	1º
128	Gabriel Vorrussi Cintra	466.***.***-12	2º
132	Carla Aline Machado Mendonça	380.***.***-02	3º
30	Alessandra Sant Ana	304.***.***-71	4º
89	Ana Vitória Galera Rodrigues	459.***.***-96	5º
66	Aparecida Rosaria da Silva	121.***.***-61	6º
90	Diandra Ketelim Dourado de Oliveira	419.***.***-52	7º
22	Samanta Cristini Policar	462.***.***-77	8º
26	Larissa Cristina Nascimento da Silva	458.***.***-92	9º
36	Rosicler Maria Brogio Neves	278.***.***-54	10º
118	Emile Gutierrez Iziara Ruiz	312.***.***-07	11º
165	Jeniffer Samara Sartorelo dos Santos	463.***.***-18	12º
05	Adriana da Cruz Trevisan	378.***.***-99	13º
123	Tatiani Ribeiro de Moura da Silva	308.***.***-99	14º
115	Sara Alves de Souza	238.***.***-95	15º
124	Iasmim Moura da Silva	459.***.***-00	16º
158	Jessica de Oliveira Nosse Bueno	383.***.***-47	17º
69	Stefany Eduarda Chagas de Oliveira	440.***.***-95	18º
145	Joaline Beremni Magalhães	411.***.***-05	19º
70	Bruno Augusto Ferrari Roda	375.***.***-76	20º

Meridiano, de 27 dezembro de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal